

Lei 195 Promulgada.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001951950
Projeto: 00311950
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: PCANOSSASRADAS GRACAS



DATA 27/04/50

DIGITALIZADO

EM: 12/11/01

PROJETO DE LEI Nº 31/50

Roberto de
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Sr. Preposto municipal a
denominação de Praça N. S. das Graças a
uma praça sem nome no Bairro Pirambu

VEREADOR José Batista Barbosa

LEI Nº 195 DE 5/7/50

DIOM Nº 4884 DE 11/7/50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 195 DE 5 DE JULHO DE 1950.

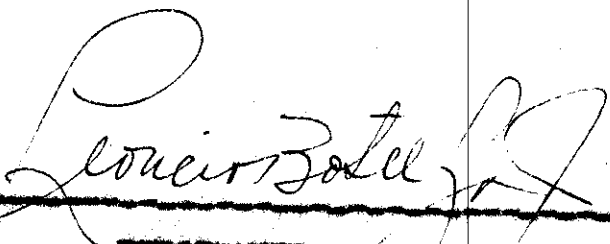
Autoriza o sr. Prefeito Municipal a denominar da Praça N.ª. das Graças a uma Praça com nome no Bairro de Pirambu.

N.º, LEONCIO BOTTINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faça saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Praça Nossa Senhora das Graças, a uma praça / com nome no bairro de Pirambu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE JULHO DE 1950.


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 31/50.



Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Praça N.S. das Graças a uma // Praça Sem nome no Bairro de Pirambú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Praça Nossa Senhora das Graças, a uma Praça sem nome no / Bairro de Pirambú.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de A - bril de 1950.

*Assinado pelo Sr. Juiz
de Direito*

João Batista Pereira

Vereador

*A Comissão de Urbanismo
parece dar parecer
em 2 de maio de 1950
João Inácio Cavalcante
seu presidente*

*Assinado em
13-5-50
A. H. ...*



Of. N.º

Câmara Municipal de Fortaleza



Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/50.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Praça N.S. das Graças a // uma Praça sem nome no Bairro de Pirambu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETÁ:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Praça Nossa Senhora das Graças, a uma Praça sem nome no / Bairro de Pirambú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 de Maio // de 1950.

Corroborado
6/5/50
Américo Barreira -----Presidente
José Inácio Lavaleira -----Relator
João Leão da Silveira

